



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA ESPECIALIZADA EM CIDADANIA, DA PROTEÇÃO À
MULHER E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso V do art. 9 da IN 006/2023-SEPLAG.).

Objeto: A presente licitação tem como objetivo a aquisição de absorventes higiênicos descartáveis para atender às necessidades de higiene e saúde de meninas de 11 (onze) a 16 (dezesesseis) anos atendidas por diversos serviços do Município de Cascavel/PR.

Justificativa quanto à vedação de adesão de outros órgãos à ata de registro de preços

A ata de registro de preços a ser gerada com este certame não será disponibilizada para adesão por outros órgãos ou entidades.

A decisão decorre da necessidade de assegurar que o quantitativo registrado seja destinado exclusivamente ao atendimento do Programa Municipal de Distribuição de Absorventes Higiênicos Descartáveis, evitando riscos de desabastecimento e garantindo plena execução da política pública local.

A aquisição desses itens é essencial para garantir a dignidade menstrual e o bem-estar de meninas e adolescentes que frequentam escolas estaduais, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Convivência Intergeracional (CCI) e o Centro da Juventude, os quais realizam a distribuição no âmbito do programa "Dignidade da Mulher", mantido pela Secretaria Municipal da Mulher e da Cidadania (SEMU).

Embora o programa seja de responsabilidade da SEMU, a distribuição dos absorventes não ocorre diretamente na secretaria, sendo efetivada de forma descentralizada pela rede socioassistencial e instituições parceiras.

A oferta gratuita desses itens promove a saúde menstrual, previne infecções, contribui para a inclusão social e para o desempenho escolar, além de combater os impactos da pobreza menstrual. A falta de acesso a absorventes pode resultar em problemas de saúde, absenteísmo escolar e exclusão social.

A Secretaria atua em duas frentes principais de políticas públicas, voltadas à promoção de direitos, à proteção social e à redução das desigualdades:

Política da Mulher

Desenvolvemos diversas ações voltadas para meninas em situação de vulnerabilidade social e vítimas de violência doméstica e familiar. Essas ações incluem o fornecimento de itens básicos de higiene pessoal, como absorventes higiênicos descartáveis.

O acesso a absorventes higiênicos é essencial para garantir a dignidade e o bem-estar dessas meninas. A falta desses itens pode impactar negativamente sua saúde, autoestima e participação nas atividades oferecidas pela Secretaria.

O não acesso a absorventes higiênicos pode resultar em problemas de saúde, absenteísmo e exclusão social. Ao garantir esse direito, o Município de Cascavel reafirma seu compromisso com a igualdade de oportunidades, a valorização da dignidade das mulheres e a promoção da cidadania. A disponibilização desses itens básicos de higiene pessoal permite que essas mulheres participem das atividades de forma mais digna e eficiente, recebendo o apoio necessário para sua A disponibilização de absorventes higiênicos descartáveis permitirá que essas pessoas participem das atividades de forma mais digna e eficiente, além de receberem o apoio necessário para sua saúde e bem-estar.

Para aquisição do objeto, a Secretaria utilizará verbas provenientes de uma emenda impositiva, como esta verba tem finalidade específica, a de aquisição de absorventes higiênicos descartáveis para a Secretaria, faz-se necessário à realização de um processo licitatório.

Programa Municipal de Garantia à Dignidade Menstrual - “Digna-Idade”.

Com objetivo de promover a saúde e do bem-estar de meninas de **11 a 16 anos**, em situação de vulnerabilidade social, inseridas em espaços da Rede Pública de Ensino e em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, criou-se o **Programa Municipal de Garantia à Dignidade Menstrual - “Dignidade”**, por meio do Decreto Municipal nº 17.273 de 28 de dezembro de 2022, a fim de garantir-lhes a dignidade menstrual, mediante a acolhida, orientações e entrega de absorventes.

Com a criação do Programa inicia-se os trabalhos, por meio de Grupos desenvolvidos nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV da Secretarias Municipal de Assistência Social, os quais abordam de forma acolhedora e pedagógica temas alusivos à dignidade menstrual e realizam a entrega dos pacotinhos de absorventes.

As Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social que desenvolvem o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos são: CCI XIV de Novembro; CCI Cascavel velho; CCI Morumbi; EURECA I; EURECA II; Centro da Juventude; CRAS Riviera; CRAS Cancelli e Praça CEU.

Em se tratando dos Colégios Estaduais, a metodologia adotada difere-se dos SCFV, ou seja, os adolescentes que necessitem dos absorventes são orientados para procurarem a Coordenação Pedagógica, bem como, os pacotinhos ficam disponíveis nos banheiros. O tema “Dignidade Menstrual” é tratado em sala de aula, para todos os alunos.

Quantos absorventes foram entregues:

De dezembro de 2022 a fevereiro de 2025 - Totalizamos o quantitativo de **47.972** pacotes de absorventes.

Todos os pacotes são entregues mediante Termo de Recebimento.

A secretaria oferece algum tipo de oficina ou orientação junto com a entrega dos absorventes:

Anterior a criação do programa, no mês de dezembro de **2022**, realizou-se a primeira Oficina para servidores do município, que estariam atuando diretamente com crianças e adolescentes da faixa etária de 11 a 16 anos. A Oficina foi desenvolvida por professores do Curso de Enfermagem da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, com o tema

“Dignidade Menstrual x Pobreza Menstrual”.

Em agosto de **2023**, realizou-se três “**Oficinas sobre Acolhimento, Cuidado e Dignidade Menstrual**”, para Servidores da Saúde, Assistência Social e Educação que atuavam em Unidades da Saúde, de SCFV e dos Colégios Estaduais.

As Oficinas foram realizadas, em áreas de abrangência das Unidades de CREAS, conforme territorialização Sul, Leste e Oeste.

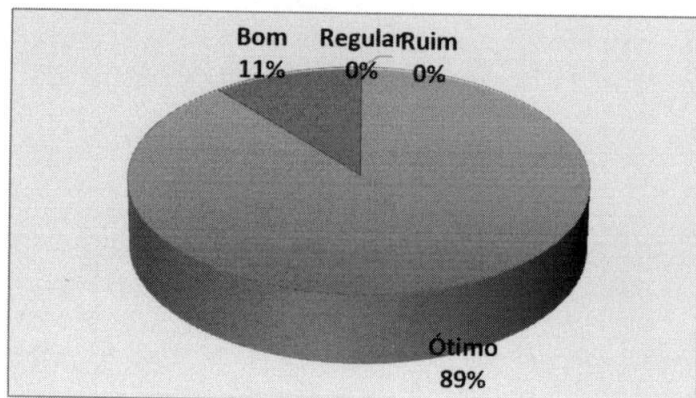
O objetivo das Oficinas foi levar os participantes a compreenderem a menstruação sob os âmbitos sociais, políticos, ambientais e da saúde integral, com ênfase no trabalho com crianças e adolescentes da faixa etária de 11 a 16 anos, a fim de adquirir conhecimento para uma prática de educação menstrual emancipatória, feminista e que valorize a autonomia.

Em **2024**, realizamos uma avaliação em todas as unidades que recebem os pacotes de absorventes. (55 unidades)

Segue resultado da pesquisa.

Como a Instituição avalia a entrega dos pacotes de absorventes para adolescentes que necessitam de tal benefício:

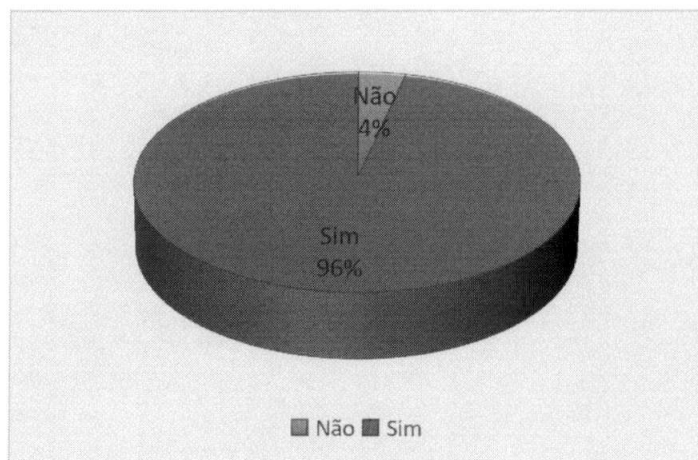
Ótimo: 49
Bom: 06
Regular: 00
Ruim: 00



Houve procura por parte dos adolescentes?

Sim: 53

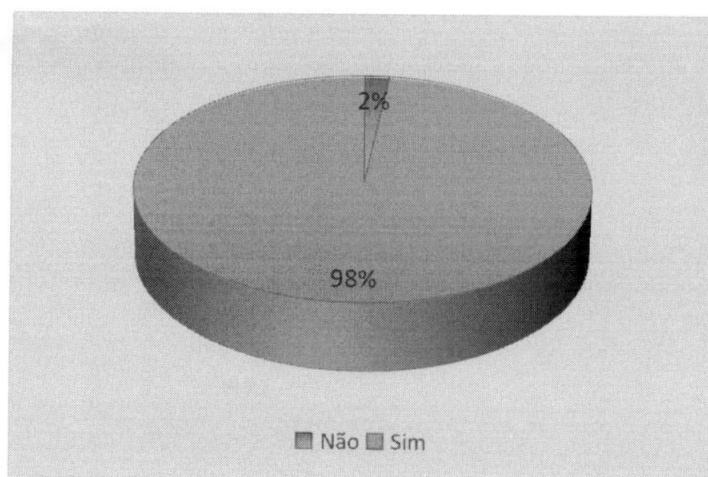
Não: 02



A Instituição considera os temas “Pobreza Menstrual e Dignidade Menstrual” importantes de serem abordados:

Sim: 54

Não: 01



Outros temas que a instituição considera importante de serem trabalhados.

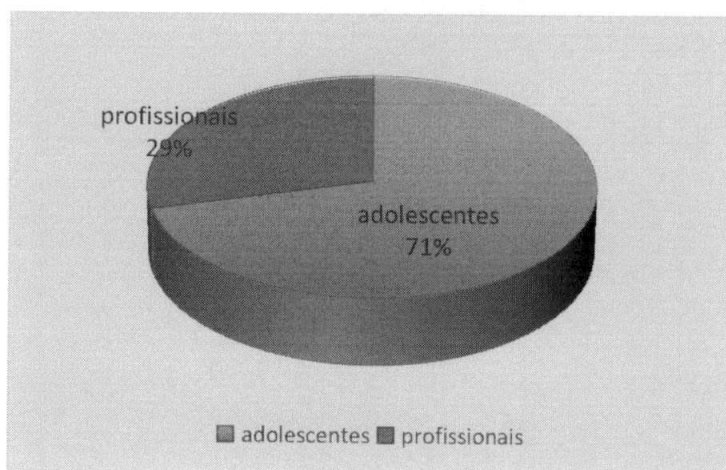
Entendendo Fases da adolescência.	39
Gravidez na adolescência	49
Infecções sexualmente transmissíveis (ISTs) na adolescência.	43
Sexualidade.	45
Higiene pessoal, cuidados com o corpo.	49

Saúde mental: dilemas, dificuldades, ansiedade, depressão, gerenciamento de tempo, emoções e demandas.	47
Violência Doméstica e Familiar.	40
Violência contra a Mulher.	40
Violência Física.	31
Violência Psicológica.	33
Violência Moral.	31
Violência Sexual. Crimes de Natureza sexual.	36
Bullying e Cyberbullying.	42
Mediação de Conflitos.	38
Cigarros Eletrônicos.	42
Substâncias psicoativas.	34
Diversidade e inclusão.	33
Participação política.	31
Outros: O que é autismo? Ideação Suicida.	02

Em relação aos temas apresentados a instituição considera ser importante trabalhar com os:

Adolescentes: 51

Profissionais: 21



Finalizada a avaliação, estivemos analisando os temas apresentados, os quais as instituições consideram importantes de serem trabalhados com profissionais e alunos.

Considerando que não contamos com profissionais na Secretaria SEMU, para os trabalhos que o programa necessita, estivemos em busca de parcerias. Assim, estabelecemos parceria com a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE a fim de realizar um trabalho piloto no Colégio Estadual do Interlagos.

2- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e inciso II do art. 9 da IN 006/2023-SEPLAG).

A presente licitação ocorrerá por pregão, considerando que os absorventes higiênicos descartáveis possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, em consonância com o Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se o seu enquadramento como bem comum. Esse enquadramento possibilita a utilização da modalidade desta modalidade, conforme preconiza o Art. 6º, inciso XLI, da referida Lei, o qual define Pregão como 'modalidade de licitação obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns', conferindo maior celeridade e eficiência ao processo de aquisição, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência da Administração Pública, previstos no Art. 37 da Constituição Federal. Sendo o critério de julgamento o menor preço por item de absorventes higiênicos descartáveis. O objeto desta licitação é divisível, de acordo com as especificações e quantidades detalhadas neste documento, visando garantir a maior competitividade entre os licitantes e atender às necessidades da Secretaria.

Não será adotada cota reservada para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), considerando as características da presente contratação e a experiência verificada em procedimento licitatório anterior para aquisição do mesmo objeto, cujo valor contratado ficou em aproximadamente R\$ 39.000,00. Dessa forma, entende-se não ser adequada a divisão do quantitativo para constituição de cota reservada, preservando-se a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

No presente caso, a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP). Embora o SRP seja comumente utilizado para aquisição de múltiplos itens, sua adoção também é vantajosa quando se trata de um único item de grande quantidade, especialmente quando há previsão de entregas parceladas ao longo do período contratual. Essa modalidade permite melhor

planejamento logístico, otimização dos recursos orçamentários e atendimento conforme a necessidade, evitando a formação de estoques excessivos.

Como já mencionado, a aquisição dos absorventes higiênicos descartáveis será realizada por meio da **Ata de Registro de Preços**, com vigência de 12 (doze) meses. O prazo de entrega dos itens será de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão do empenho, garantindo que os absorventes sejam disponibilizados rapidamente às beneficiárias, considerando a natureza do item e a necessidade de continuidade do Programa Dignidade.

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento e em sua proposta, responsabilizando-se integralmente pelo fornecimento dos absorventes higiênicos descartáveis em conformidade com as especificações, prazos e condições estabelecidas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratual.

Efetuar a entrega dos absorventes higiênicos descartáveis em perfeitas condições, conforme especificações, quantidade, prazo e local constantes neste documento, acompanhados da respectiva nota fiscal. A nota fiscal deverá conter as indicações referentes a: marca, fabricante, tipo, lote, data de fabricação, data de validade e outras informações relevantes para rastreabilidade e conformidade do produto.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (03) três dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

A entrega deverá ser agendada junto a Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria Municipal da Mulher e da Cidadania - SEMU, com no mínimo 05 (cinco) dias úteis de antecedência, através do telefone: 45-3321-2375- Janete Rocha de Souza.

O objeto deve ser entregue na Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças na sede da Secretaria Municipal da Mulher e da Cidadania - SEMU, situada a Rua Waldemar Bom, nº 522, Coqueiral.

A fiscalização pela Contratante não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

A ausência de comunicação por parte da Contratante referente às irregularidades ou falhas no fornecimento dos absorventes higiênicos descartáveis não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste documento.

Responsabilizar-se integralmente por quaisquer vícios ou danos decorrentes dos produtos fornecidos, em conformidade com as disposições dos artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, os objetos com avarias ou defeitos.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório ou distinto do disposto neste instrumento.

As despesas com fabricação, transporte, impostos, funcionários ficarão por conta da licitante.

A proponente contratada ficará obrigada a garantir a qualidade dos absorventes higiênicos descartáveis contra defeitos de fabricação e não conformidades com as especificações, pelo período mínimo de validade de 24 (vinte e quatro) meses a partir da entrega, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração desta garantia.

Garantia Contratual

Fundamentação Legal: Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa:

A exigência de garantia contratual constitui faculdade da Administração e deve ser proporcional aos riscos do contrato. No presente caso, a contratação visa à aquisição de absorventes higiênicos, que se caracteriza como fornecimento de bem padronizado, de baixa complexidade técnica e de ampla disponibilidade no mercado. Considerando o reduzido risco de inadimplemento e o princípio da economicidade, a exigência de garantia não se mostra necessária, razão pela qual será dispensada.

Subcontratação

Fundamentação Legal: Art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa:

A subcontratação somente é admitida quando prevista em edital e limitada a parcelas do objeto que não sejam de relevância. No caso em análise, o objeto corresponde ao fornecimento direto

de absorventes higiênicos, que não comporta divisão ou execução indireta. Por se tratar de aquisição simples e uniforme, não há justificativa técnica para permitir a subcontratação, motivo pelo qual esta será vedada.

Dimensão Ambiental: O objetivo desta licitação é adquirir um produto que minimize os impactos ambientais. Isso inclui a priorização de absorventes higiênicos descartáveis fabricados com materiais de origem sustentável, como celulose proveniente de florestas certificadas (FSC, por exemplo) ou biopolímeros. Incentivar o uso de embalagens ecologicamente corretas, como embalagens recicláveis, biodegradáveis ou com menor quantidade de plástico. Avaliar se o fabricante possui certificações ambientais e adota práticas de produção que minimizem o consumo de água e energia, reduzam a emissão de poluentes e gerem menos resíduos. Priorizar absorventes com menor uso de químicos nocivos ou que utilizem alternativas mais seguras e naturais.

Dimensão econômica: Do ponto de vista econômico sustentável, a aquisição deve considerar o custo-benefício dos absorventes, levando em conta não apenas o preço unitário, mas também a qualidade, durabilidade (dentro do prazo de validade) e o impacto ambiental a longo prazo. Incentivar a participação de empresas que ofereçam preços justos e que pratiquem políticas salariais dignas. Além disso, considerar a compra de absorventes de empresas que gerem empregos na região, contribuindo para a economia local.

Dimensão social: Em relação à dimensão social, esta aquisição visa garantir o acesso a itens básicos de higiene para meninas em situação de vulnerabilidade, promovendo dignidade e saúde menstrual. Priorizar empresas que demonstrem responsabilidade social, como aquelas que apoiam projetos sociais, oferecem programas de educação sobre saúde menstrual ou que têm políticas de igualdade de gênero. Garantir que o produto seja seguro e não cause danos à saúde das usuárias.

Dimensão cultural: Essa dimensão pode ser ajustada e detalhada com o tempo, mas incluir informações sobre as questões de cultura local, tabus relacionados à menstruação e como o acesso facilitado aos absorventes impacta positivamente a frequência das meninas nas escolas e a participação social das mulheres da região. O item pode incluir ações educativas junto a distribuição dos absorventes com folders e outros materiais.

Como já mencionado, o objeto desta licitação será entregue à Secretaria Municipal da Mulher e da Cidadania (SEMU) devido a uma emenda impositiva nº 448. Portanto, sua aquisição é

necessária para apoiar e otimizar as atividades desenvolvidas na Política da Mulher. A disponibilização de absorventes higiênicos é fundamental para garantir a dignidade e o bem-estar das meninas atendidas por essas políticas, permitindo uma participação mais plena nas atividades oferecidas

Características mínimas do produto:

Aquisição de absorventes higiênicos descartáveis

A presente licitação tem por objeto a aquisição de absorventes higiênicos descartáveis, conforme as seguintes especificações mínimas:

- Tipo: Com abas;
- Tamanho: Noturno;
- Comprimento mínimo: 28 cm
- Formato: Anatômico, com canais laterais;
- Proteção: Circuito completo antivazamento e tripla proteção;
- Fluxo: Adequado para fluxo forte;
- Espessura: Fina;
- Uso: Externo;
- Composição: Celulose, polietileno, polipropileno, algodão e adesivos termoplásticos;
- Características adicionais: Hipoalergênico e não tóxico;
- Apresentação: Pacote com 08 (oito) unidades, embaladas individualmente;
- Validade: Mínimo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de entrega;
- Informações obrigatórias na embalagem: Data de fabricação e validade impressas de forma clara e legível;
- Registro sanitário: O fabricante deverá possuir registro ou autorização da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), conforme a legislação vigente.

Quanto à justificativa para bem comum:

Em conformidade com o disposto no Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o Novo Regime de Licitações e Contratos Administrativos, define-se como 'bens e serviços comuns' aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, mediante especificações usuais de mercado.

No presente caso, a aquisição de absorventes higiênicos descartáveis se enquadra na categoria de bem comum, haja vista que tais produtos são amplamente disponíveis no mercado, com padrões de qualidade e desempenho já estabelecidos e reconhecidos. As características essenciais dos absorventes higiênicos, tais como tamanho (normal), tipo (com abas), cobertura (suave), formato (anatômico), proteção (antivazamento), embalagem (individual, com 8 unidades por pacote) e composição (celulose, polietileno, polipropileno, algodão e adesivos termoplásticos), são passíveis de descrição objetiva no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Ademais, a padronização desses produtos é evidente, sendo facilmente encontradas diversas marcas e fornecedores que atendem aos requisitos básicos de qualidade e segurança. A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) estabelece regulamentações e exigências sanitárias para a produção e comercialização de absorventes higiênicos, garantindo a conformidade dos produtos com os padrões de qualidade e segurança.

Dessa forma, considerando que os absorventes higiênicos descartáveis possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, em consonância com o Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se o seu enquadramento como bem comum.

3. CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS.

Fundamentação: O catálogo eletrônico de padronização constitui ferramenta informatizada, disponibilizada e gerenciada pela Administração Pública Direta Municipal, com indicação de preços, destinado a permitir a padronização de itens a serem contratados pela Administração e que estarão disponíveis para a licitação ou para contratação direta. (inciso II do § 1º do art. 19 da Lei 14.133/2021 e Portaria 0107/2023 - SEPLAG.).

No que refere ao catálogo eletrônico de padronização, como o Município ainda não possui a ferramenta, foi realizada consulta ao link <https://www.gov.br/pncp/ptbr/catalogoeletronicodepadronizacao/itenspadronizados>, consultando o catálogo eletrônico do Governo Federal, e verifica-se que o mesmo somente possui os itens água mineral natural, sem gás, café e açúcar. Assim, não atendendo ao objeto desta aquisição, estando justificada a sua não utilização.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e inciso III do art. 9 da IN 006/2023-SEPLAG.)

Com base na análise de mercado realizada, identificaram-se as seguintes alternativas para aquisição do objeto:

Procedimento licitatório próprio – Pregão Eletrônico

Modalidade adequada para bens comuns, tipo menor preço por item.

Permite ampla concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa.

Garante autonomia do Município na definição das condições de fornecimento, cronograma de entregas e critérios técnicos.

Utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP)

Possibilidade de instituir registro de preços próprio, assegurando fornecimento parcelado e continuidade do programa.

Vantagem de não gerar obrigação imediata de contratação, permitindo adequação às demandas ao longo do período de vigência da ata.

Adesão a ata de registro de preços de outro órgão (carona)

Viabiliza a aquisição por meio de ata já vigente em outro ente federativo.

Agilidade no atendimento da demanda, com redução de custos administrativos de realização de licitação.

Contudo, apresenta riscos de menor adequação às especificidades locais (quantitativos, logística e prazos de entrega) e depende da anuência do órgão gerenciador da ata.

Justificativa da solução a contratar

Considerando a natureza do objeto, o volume significativo a ser adquirido (25.000 unidades) e a necessidade de assegurar a regularidade do programa de distribuição, a solução mais vantajosa é a realização de Pregão Eletrônico próprio, na forma de registro de preços.

A aquisição será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme previsto na legislação vigente, considerando que se trata de bem comum, com especificações objetivas e ampla concorrência.

Para subsidiar a estimativa de preços e quantidades, foram adotadas as seguintes estratégias de levantamento de mercado:

- ✓ Orçamentos com empresas;
- ✓ Consulta ao Banco de Preços da Administração Pública;

Com base nesse levantamento, estima-se a contratação de 25.000 (vinte e cinco mil) unidades de absorventes higiênicos descartáveis.

O valor inicialmente disponível para execução é de R\$ 40.000,00, oriundo de emenda impositiva, porém o Município poderá complementar os recursos por meio de recursos livres, garantindo a continuidade do Programa de distribuição de absorventes da Secretaria.

A pesquisa de mercado realizada evidenciou que os preços praticados apresentam variação significativa, reforçando a importância do planejamento antecipado e da adoção de critérios técnicos rigorosos. A metodologia aplicada visa garantir eficiência, economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

Segue a memória de cálculo, contemplando os produtos já adquiridos e a estimativa para a presente aquisição:

Item	Descrição	Ano	Qtde	Ano	Qtde	ANO	Finalidade
1 e 2	Absorvente higiênico c/abas - pacote c/ 08 unidades	2022	30/Mil	2025	25/mil	25/Mil Estimativa de aquisição	Distribuição
17 e 52	Absorvente higiênico c/abas - pacote c/ 08 unidades	2024	30/Mil	2025	25/mil	25/Mil Estimativa de aquisição	Distribuição

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º e inciso IV do art. 9 da IN 006/2023-SEPLAG).

A presente aquisição está vinculada à Emenda Impositiva nº 339/2025, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinada exclusivamente à compra de absorventes higiênicos descartáveis. Como se trata de recurso público específico, sua aplicação deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade e economicidade, sendo a realização de licitação a única forma juridicamente adequada para a devida execução orçamentária da emenda.

Dessa forma, a contratação por meio de Pregão Eletrônico representa não apenas a solução tecnicamente mais eficiente, mas também a única via compatível com o ordenamento jurídico e com os compromissos assumidos no âmbito da gestão da política pública de atenção à saúde e dignidade menstrual.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Fundamentação: (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso V do art. 9 da IN 006/2023-SEPLAG).

9.1. O quantitativo de absorventes higiênicos descartáveis a ser adquirido no presente processo licitatório está estimado em 25.000 (vinte e cinco mil) pacotes. Considerando o valor unitário estimado de R\$ 5,88 e o valor inicialmente disponível de R\$ 40.000,00, oriundo de emenda impositiva, o Município poderá complementar os recursos por meio de dotações livres, garantindo a execução plena do programa. O planejamento visa adquirir a maior quantidade possível de absorventes, de forma a atender de maneira contínua e eficaz a demanda da Secretaria Municipal da Mulher e da Cidadania, assegurando transparência, eficiência e economicidade na contratação.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 12, inciso VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 9º da IN nº 006/2023 – SEPLAG.

Para estimar o valor da contratação referente à aquisição de absorventes higiênicos descartáveis, foi realizada pesquisa de preços, com o objetivo de levantar valores praticados e garantir maior aderência à realidade econômica atual.

A estimativa foi elaborada com base na média comparativa dos orçamentos obtidos de empresas especializadas, conforme documentos anexados ao processo. Essa abordagem visa assegurar a elaboração de um processo competitivo, com definição de preço máximo que evite a frustração do certame por proposta inexequível ou superfaturada.

Importante destacar que o recurso destinado à aquisição dos absorventes é oriundo da Emenda Impositiva nº 344/2025, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). O Município poderá complementar o valor da aquisição por meio de recursos livres, garantindo a execução plena do programa e atendendo de forma adequada à demanda da Secretaria Municipal da Mulher e da Cidadania.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 06/2023).

O parcelamento do objeto licitado é um instituto previsto com o objetivo de ampliar a competitividade, permitir a participação de um maior número de fornecedores e alcançar melhor economia de escala, sendo a regra geral a aquisição por item.

No presente caso, trata-se de aquisição de absorventes higiênicos descartáveis, classificados como bem comum e padronizado, cuja aquisição se dará por item único, pois não há viabilidade técnica nem econômica para a divisão do objeto.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso VIII do art. 9 da IN 006/2023-SEPLAG).

Após análise das contratações atualmente existentes no âmbito da Administração Municipal, verificou-se que não há contratações correlatas ou interdependentes em vigor que possam impactar ou interferir na execução do presente processo.

A presente aquisição de absorventes higiênicos descartáveis, vinculada à Emenda Impositiva nº 339/2025, trata-se de item específico, autônomo e com finalidade própria, destinado exclusivamente à distribuição para meninas e mulheres em situação de vulnerabilidade, não estando condicionada a outros contratos ou instrumentos vigentes.

Ressalta-se ainda que, em pregão anterior, o referido item chegou a ser incluído, porém restou deserto, o que reforça a necessidade de abertura de novo certame com planejamento específico e adequado às condições atuais de mercado.

Dessa forma, não há dependência técnica, funcional ou orçamentária em relação a outras contratações que justifique vinculação, integração ou restrição de execução neste processo licitatório.

10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL.

Fundamentação: (Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/21 e inciso IX do art. 9 da IN 006/2023-SEPLAG.).

Informa-se que a presente aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações, estando formalizada por meio da Intenção de Contratação nº344/2026.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso X do art. 9 da IN 006/2023-SEPLAG).

Benefícios Diretos: Em termos de economicidade obter um melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros disponíveis, inclusive com respeito à eficiência e eficácia da prestação do serviço junto aos usuários atendidos pela Secretaria SEMU, onde o veículo auxiliará a suprir as necessidades sócioassistenciais dos frequentadores dos programas.

Benefícios indiretos: Impacto para a sociedade, aos usuários dos programas. Facilitar a interação entre os usuários e os colaboradores da Secretaria. Mitigar possíveis danos ambientais que possam ser causados pela distribuição do objeto.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso XI do art. 9 da IN 006/2023-SEPLAG).

No caso em tela, trata-se da aquisição de absorventes higiênicos descartáveis, item de uso pessoal e essencial para a promoção da dignidade menstrual de meninas e mulheres atendidas pelos programas da Secretaria. O objetivo principal é atender às demandas identificadas junto ao público em situação de vulnerabilidade social, promovendo saúde, bem-estar e acesso igualitário a insumos básicos de higiene.

A solicitação para aquisição partiu de necessidades práticas verificadas nos territórios atendidos, não havendo exigência de adequações no espaço físico, tendo em vista que o armazenamento e a distribuição do item podem ser realizados nas estruturas já disponíveis.

Quanto à equipe responsável pela gestão contratual, todos os servidores designados já atuam como fiscais em outros contratos administrativos e receberam ou estão recebendo as capacitações necessárias, garantindo pleno conhecimento dos procedimentos de recebimento, conferência e controle dos materiais.

13. DE IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso XII do art. 9 da IN 006/2023-SEPLAG).

A presente contratação refere-se à aquisição de absorventes higiênicos descartáveis, produto de uso pessoal, com composição à base de materiais como celulose, polietileno, polipropileno, algodão e adesivos termoplásticos, que não são biodegradáveis em sua totalidade e, portanto, possuem potencial impacto ambiental negativo se descartados de forma incorreta.

Apesar disso, o objeto da contratação é considerado essencial à saúde, à dignidade menstrual e à garantia de direitos fundamentais de meninas e mulheres em situação de vulnerabilidade, não existindo, no momento, alternativa viável em larga escala com menor impacto ambiental que atenda às especificações de segurança, higiene e aceitação pelo público beneficiário.

No que tange à sustentabilidade ambiental, a Secretaria compromete-se a adotar ações educativas voltadas à conscientização sobre o descarte correto do material e à destinação adequada dos resíduos sólidos, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Adicionalmente, no processo licitatório, será dada preferência à contratação de fornecedores que comprovem práticas sustentáveis, tais como:

- Utilização de matérias-primas de origem responsável;
- Compromisso com a logística reversa ou com programas de reciclagem de embalagens;
- Certificações ambientais, quando houver.

Dessa forma, a contratação observa o princípio da sustentabilidade, previsto na Lei nº 14.133/2021, buscando minimizar os impactos ambientais decorrentes da aquisição e uso dos materiais, sem comprometer a eficácia da política pública a ser implementada.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). (Art. 9º, inciso XIII da IN 06/2023).

A presente contratação é plenamente viável do ponto de vista jurídico, técnico e orçamentário. A aquisição de absorventes higiênicos descartáveis visa atender políticas públicas voltadas à saúde, dignidade menstrual e enfrentamento das desigualdades de acesso a itens básicos de higiene, voltadas a meninas e mulheres em situação de vulnerabilidade social, atendidas por programas da Secretaria Municipal da Mulher e da Cidadania.

15. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO.

Equipe de Planejamento Janete Rocha de Souza Matrícula: 36.038-01	Equipe de Planejamento Susana Medeiros Dal Molin Matrícula: 18818-1
--	--

16. INDICAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E FISCAIS.

<u>Gestor titular:</u> ANA LETICIA MILANI NECKEL ZAVADZKI Matrícula: 28468-01 <u>Fiscal titular:</u> CLARICE FABIANO COSTA PALAVISSIN Matrícula: 8647-02	<u>Gestor Suplente:</u> ANTONIO CARLOS KOSLOWSKI Matrícula: 9312-01 <u>Fiscais:</u> ALEXANDRE SANTETTI SCORTEGAGNA Matrícula: 29788- 01
--	--

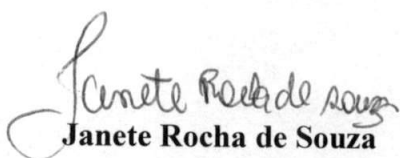
CASCADEL, 03/09/2026.



Elizabet Leal da Silva

Secretário Municipal SEMU

Responsáveis pelo Planejamento da Contratação



Janete Rocha de Souza

Matrícula: 36.038-01



Susana Medeiros Dal Molin

Matrícula: 18818-1